

As Liberdades na Encruzilhada: a inclusão de homossexuais da igreja do Pinheiro¹

Luciano Santos Santana²

Resumo: Este artigo traz à reflexão de como as políticas das sexualidades operacionalizam no contexto das instituições protestantes brasileiras. O caso da Igreja Batista do Pinheiro (Maceió/AL) é um exemplo relevante para esta discussão, pois em 2016 a referida igreja deliberou, favoravelmente, o Parecer de sua Diretoria o qual recomendava a aceitação e inclusão de homossexuais no seu rol de membros. Como consequência desta decisão, a Igreja Batista do Pinheiro sofreu um processo disciplinar por parte da Convenção Batista Brasileira, que resultou na sua exclusão do rol de igrejas filiadas da entidade. Para compreender esta disputa entre as duas instituições, é válido destacar que a movimento batista é caracterizado pelos princípios das liberdades (livre interpretação da Bíblia, autonomia da igreja local nas suas deliberações, liberdade de consciência e liberdade religiosa). À luz destes princípios, o artigo aponta para a controvérsia desse episódio que coloca em disputa as racionalidades em torno da homossexualidade entre a Igreja Batista do Pinheiro e a Convenção Batista Brasileira, e o exercício dessas liberdades frente ao conservadorismo hegemonicamente marcado nesse contexto religioso

Palavras-chave: Igreja Batista do Pinheiro; Convenção Batista Brasileira; Homossexualidade; Liberdades.

¹ Este artigo é parte da dissertação de mestrado do autor, intitulada “Fronteiras e limites dos princípios batistas das liberdades: a inclusão de homossexuais na Igreja Batista do Pinheiro”, defendida em 19/07/2023.

² Mestre em Cultura e Sociedade pela Universidade Federal da Bahia, Bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia de Boa Vista. prlucianosantana@hotmail.com.

Introdução

É indiscutível que as políticas e as pautas da diversidade sexual no Brasil têm provocado intensos debates que envolvem atores e grupos religiosos, os quais ultrapassam as estruturas das instituições cristãs e repercutem na esfera pública. Nas últimas décadas, temos presenciado uma forte atuação de representantes cristãos, especialmente do movimento evangélico (políticos e lideranças religiosas), na sua maioria de posicionamento conservador, no esforço de deslegitimar, através de seus repertórios morais e de um conjunto de práticas discursivas, em nome de “Deus”, dos valores cristãos, da Bíblia e da família, as políticas que promovem a diversidade sexual e garantem os direitos civis dos sujeitos LGBTQIAPN+.

É importante ressaltar que o segmento evangélico brasileiro é bastante heterogêneo. Almeida (2017) chama-nos à atenção para a cautela que devemos ter ao nos referirmos ao termo “evangélico”, pois tal expressão não representa uma homogeneidade desse grupo, e que é necessário ter em mente de quais evangélicos estamos tratando. Isso nos ajuda a direcionar o nosso olhar para quem são esses atores e grupos religiosos, principalmente quando se reverberam as discussões nos debates públicos acerca das políticas da sexualidade (direitos sexuais e reprodutivos). No campo político, podemos identificar as disputas entre parlamentares religiosos, que basicamente se dividem em dois grupos: de um lado, temos a Frente de Evangélicos pelo Estado de Direito, que de acordo com o seu perfil no *Instagram*³, esse grupo representa um movimento cristão com o objetivo de promover a justiça social e a defesa de direitos, de caráter mais progressista. De outro, a Frente Parlamentar Evangélica, popularmente conhecida como bancada evangélica, que se apresenta um tom discurso mais fundamentalista, como pode ser observado no seu perfil no *Instagram*⁴

³ Disponível em: <<https://www.instagram.com/frentedeevangelicos/>>. Acesso em: 27/07/2023.

⁴ <https://www.instagram.com/fparlamentarevangolica/>>. Acesso em 27/047/2023.

Entretanto, tal definição não compreende a diversidade dos que se autodeclararam evangélicos, tanto de fiéis como de lideranças religiosas e políticas. Muitos destes destoam do *mainstream* conservador (cuja atuação política dá-se mais pela via eleitoral) e preferem a militância política mais na esfera da sociedade civil (movimentos, associações, ONG, terceiro setor etc.) com posicionamentos mais progressistas. Na verdade, evangélico, mais do que em qualquer outro momento de sua história no Brasil, é um termo em acirrada disputa entre os que se autodeclararam dessa forma. Devido a alguns estigmas adquiridos pela categoria nos últimos anos, muitos protestantes históricos e pentecostais têm preferido identificar-se pelo nome específico de sua denominação e pelo termo genérico “cristão”. (ALMEIDA, 2017, s/p).

As disputas entre esses atores e grupos religiosos em relação ao tema que provoca a reflexão proposta neste artigo, não restringe somente ao campo político, mas mobilizam setores institucionais, como ilustra o caso da Igreja Batista do Pinheiro (IBP), localizada em Maceió/AL, que no ano de 2016 deliberou, favoravelmente, o Parecer de sua Diretoria pela recepção de homossexuais. Anterior a essa decisão, a referida igreja experimentou um processo de 10 (dez) anos discutindo a pauta da homossexualidade, ao ser provocada, em 2006, por um dos candidatos ao batismo, que declarou perante a congregação a sua identidade sexual. Após a decisão favorável da igreja pela aceitação de homossexuais como membros legítimos, que garantiu a cidadania eclesiástica plena desses sujeitos, a Igreja Batista do Pinheiro sofreu um processo disciplinar por parte da Convenção Batista Brasileira (CBB), maior órgão representativo dos batistas da América Latina, o qual resultou na exclusão da IBP do rol de igrejas filiadas da instituição.

O movimento batista não é caracterizado, necessariamente, pela uniformidade doutrinária (como ocorre no movimento adventista, por exemplo), mas, pelos princípios das liberdades (livre interpretação da Bíblia, autonomia da igreja local nas suas decisões sem interferência de uma liderança pastoral ou institucional, ou seja, de algum órgão representativo, liberdade de consciência e liberdade religiosa. A partir destes princípios,

convém afirmar que os batistas formam um grupo plural bíblica, teológica e doutrinariamente.

Desta forma, do ponto de vista dos princípios batistas das liberdades, como compreender a disputa entre a Convenção Batista Brasileira e a Igreja Batista do Pinheiro, ao considerar que a referida igreja tomou a decisão pela aceitação de membros homossexuais, baseada nesses princípios? A partir desta problemática proponho analisar de como o conservadorismo institucional (Convenção Batista Brasileira) atua na definição dos limites dessas liberdades à Igreja Batista do Pinheiro.

Panorama do movimento batista e sua eclesiologia.

Para compreendermos o caso da Igreja Batista do Pinheiro e a sua exclusão da Convenção Batista Brasileira, se faz necessária uma breve apresentação do movimento batista para melhor compreensão da sua eclesiologia, ou seja, do sistema de governo (administração eclesiástica) praticada pelas igrejas que diferencia das demais denominações evangélicas, e que define esse segmento do protestantismo como heterogêneo, plural e complexo.

A gênese do movimento batista data no século XVII, na Inglaterra, período em que as disputas com o absolutismo monárquico estavam acirradas⁵. Nesse contexto, surge o movimento liberal, proposto por Jonh Locke, considerado o pai do liberalismo, cujas ideias refletiam a sua apologia às liberdades individuais. Desta forma, o movimento batista tem raízes nas reivindicações por liberdades, e, de acordo com Gonçalves (2019), os batistas são considerados herdeiros do liberalismo inglês. O

⁵ A teoria dos separatistas ingleses para explicar o surgimento do movimento batista foi adotada para este artigo, sob a justificativa de sua consistência histórica. A nível de informação, há mais duas teorias que tratam do surgimento desse grupo: a primeira, é a teoria *sucessionista* (conhecida também como teoria Jerusalém-Jordão-João ou JJJ), ou seja, os batistas vêm de uma linha ininterrupta, desde João Batista, que realizava batismos no rio Jordão; a segunda, aponta o parentesco desse grupo com os *anabatistas* do século XVI, expressão utilizada pela Igreja Oficial do norte europeu e da Inglaterra para referenciar um grupo de cristãos (de origem obscura) que rejeitava o batismo infantil.

movimento liberal influenciou os primeiros batistas na definição de um modelo de administração eclesiástica baseado no *congregacionalismo*, em que a congregação local tem o poder de decidir os rumos a serem seguidos pela mesma, diferentemente, nos modelos episcopal⁶ e presbiteriano⁷

Essa busca por autonomia e liberdade custou vidas, principalmente a de Thomas Helwys, encerrado pelo rei por advogar tais ideias e práticas. É dentro desse contexto que as bases da futura *denominação* se dão, ou seja, os batistas têm “as bases de sua reflexão teológica inscritas no pensamento liberal do século dezessete, cujos diferentes elementos formativos priorizavam a livre expressão do indivíduo como condição para uma consciência histórica”. [...] Essas tensões são inevitáveis, uma vez que os batistas têm como corolário ao princípio da liberdade o congregacionalismo. [...] O congregacionalismo não foi impeditivo para a consolidação da ideia de uma liberdade plena, em termos individuais; antes, as igrejas também detêm essa liberdade porque são formadas por indivíduos livres. (GONÇALVES, 2019, p. 134, 135).

A denominação batista surge no Brasil com a chegada dos missionários americanos enviados pela Convenção Batista do Sul dos Estados Unidos (SBC), em 1881, e se instalaram em Santa Bárbara D’Oeste (São Paulo) para iniciar o trabalho de evangelização. Anterior a chegada desses missionários, um grupo de batistas americanos havia emigrado para o Brasil como consequência da Guerra de Secessão⁸, pois atendia os interesses econômicos da elite sulista americana, que também introduziu uma estrutura patriarcal, principalmente, no que diz respeito ao exercício do ministério

⁶ Modelo eclesiástico caracterizado pela centralização de poder de decisão pelo bispo, como é o caso da Igreja Metodista. Nesse sistema, o bispo exerce a função por tempo determinado ou indeterminado.

⁷ Modelo eclesiástico regido por tempo determinado, por um grupo de pessoas denominadas de presbíteros, que formam o conselho administrativo da comunidade local. No presbiterianismo, as igrejas são reunidas em presbitério, sínodos e supremo concílio, em que cada instância tem poderes sobre a inferior.

⁸ A Guerra de Secessão ou Guerra Civil Americana ocorreu entre os anos de 1861 e 1865, entre os estados do Norte e do Sul dos Estados Unidos. Um conflito armado que colocava em disputa a abolição da escravidão. Os estados do norte defendiam a expansão e desenvolvimento da cultura industrial, ao trabalho livre e assalariado, contrastando com os estados do sul que defendiam a manutenção do trabalho escravo.

pastoral por mulheres⁹ (ainda hoje não há unanimidade entre os batistas, principalmente os da Convenção Batista Brasileira, quanto a legitimação do ministério pastoral feminino¹⁰). Deste modo, a presença dos batistas da Convenção Batista do Sul dos Estados Unidos influenciou na construção da identidade batista brasileira, especialmente, na estrutura institucional em formato de Convenção¹¹.

Em relação à fundação da primeira igreja batista no solo brasileiro, há duas correntes: a primeira, afirma que a primeira igreja surgiu com os imigrantes instalados no Brasil, em 10 de setembro de 1871, em Santa Bárbara D'Oeste, liderados por Richard Ratcliff, com o objetivo de oferecer aos imigrantes uma estrutura para que realizassem seus cultos (em língua inglesa); a segunda, afirma que a primeira igreja batista brasileira organiza-se em 15 de outubro de 1882, como resultado do trabalho evangelístico realizado pelos missionários enviados pela Convenção Batista do Sul dos Estados Unidos, os casais William Buck Bagby/ Anne Luther Bagby e Zachary Clay Taylor / Kate Stevens Crawford Taylor.

A Convenção Batista Brasileira, entidade que está envolvida no caso da Igreja Batista Brasileira, não é a única instituição representativa dos batistas brasileiros. Além da CBB, registra-se a existência de outras entidades: Convenção Batista Nacional (CBN), Convenção Batista Conservadora (CBC), Convenção das Igrejas Batistas Independentes (CIBI), Aliança de Batistas do Brasil (ABB), Igreja Batista do Sétimo Dia (IBSD) e Convenção Batista Reformada do Brasil (CBRB), sem contar as igrejas independentes,

⁹ Recentemente, a Convenção Batista do Sul dos Estados Unidos expulsou cinco igrejas do seu rol por introduzirem mulheres ao pastorado. Disponível em: <<https://folhagospel.com/convencao-batista-desliga-igrejas-que-ordenaram-mulheres-como-pastoras-nos-eua/>>. Acesso em: 27/07/2023.

¹⁰ Na perspectiva da eclesiologia batista e dos princípios das liberdades, quem consagra homens e mulheres ao ministério pastoral, inclusive de decidir quem será a liderança pastoral da igreja, é a própria congregação local e não entidades representativas, a exemplo da Convenção Batista Brasileira.

¹¹ A Convenção Batista Brasileira, surge em 1907, em Salvador/BA, está localizada no Rio de Janeiro/RJ, sendo considerada a maior convenção batista da América Latina. O projeto de uma convenção batista no Brasil foi idealizado por Salomão Ginsburg.

ou seja, aquelas que não estão vinculadas a uma dessas entidades¹². A existência dessas entidades revela a pluralidade do universo batista brasileiro, que está relacionada aos princípios que traduzem a busca pelas liberdades dos batistas ingleses, dentre esses, a livre interpretação da Bíblia. Deste modo, cada uma dessas entidades, tem seus posicionamentos bíblico-teológicos e lentes hermenêuticas para a elaboração e definição de suas crenças em relação a temas como o ministério pastoral feminino, a homossexualidade, dentre outras pautas (SANTANA, 2023).

Além do princípio das liberdades, esses órgãos representativos dos batistas brasileiros têm em comum a sua natureza cooperativa. Teoricamente, a finalidade dessas instituições, especialmente da Convenção Batista Brasileira, é promover a cooperação entre as igrejas filiadas para a expansão denominacional, e não agir como um órgão fiscalizador.

Um das possíveis consequências disso é a *diversidade*, ou seja, não há como estabelecer um padrão em termos de culto, comportamento e doutrina para todas as Igrejas Batistas. Cada uma tem a sua peculiaridade e particularidade, porque cada uma vivencia um tempo, um local, uma história na sua singularidade, embora haja um *modus operandi* entre elas (GONÇALVES, 2019, p. 135-136).

A complexidade do universo batista é justificada pela pluralidade que envolve diferentes teologias, liturgias, rupturas e posicionamentos (alguns mais conservadores outros mais progressistas). Isso significa que esse segmento evangélico “está longe de ter uma identidade normativa” (ALVARENGA, 2019, p. 313), e que as declarações de crença de cada instituição e igreja apontam para diferentes hermenêuticas bíblico-teológicas. Para além do aspecto teológico e/ou hermenêutico, há o aspecto eclesiológico, ou seja, um sistema de governo fundamentado na autonomia e na democracia congregacional.

¹² A vinculação de uma igreja a uma convenção ocorre por livre e espontânea vontade da própria igreja local.

Todos os membros de uma igreja batista gozam dos mesmos privilégios e direitos. O seu governo é pura democracia. Não há distinção entre pastores e os membros quanto à autoridade eclesiástica. Não há hierarquia na igreja batista. A influência de um membro depende de sua capacidade, cultura e espiritualidade. É a igreja e não o pastor que tem a última palavra na solução de qualquer problema. *Todas as igrejas batistas são autônomas e, portanto, independentes de todas as demais. Nenhuma associação, assembleia, convenção ou junta pode impor a sua autoridade à igreja local.* (CRABTREE, 1962 *apud* PEREIRA; SÁ, 2018, p. 148). (grifo nosso).

Para além do modo de interpretar biblicamente a homossexualidade (tema que está na disputa entre IBP e CBB), é possível compreender a exclusão da Igreja Batista do Pinheiro do rol de igrejas filiadas à Convenção Batista Brasileira como uma controvérsia. À luz dos princípios batistas das liberdades a exclusão da IBP contraria esses fundamentos, ao considerar a alegação da referida igreja, consciente de sua autonomia e da liberdade de interpretar a Bíblia, deliberou favoravelmente o Parecer de sua Diretoria, recomendando a recepção de membros homossexuais.

A disputa entre a IBP e a CBB ilustra os pressupostos da Sociologia Pragmática Francesa, que de acordo com Corrêa (2014), surge nos anos de 1980 como método (no campo da Sociologia) de análise do social. Esse referencial teórico-metodológico ajuda-nos a direcionar o nosso olhar para o modo de como os atores sociais se posicionam em contextos emblemáticos, controversos e democráticos. Aplicada no caso em questão, a Sociologia Pragmática Francesa permite-nos a analisar o episódio e observar de como os atores e as instituições envolvidas tomam resoluções a partir de suas gramáticas morais que foram construídas e estabelecidas, frente ao cenário em que as moralidades estão em tensionamento e que compromete a estabilidade eclesial (IBP) e institucional (CBB).

Para além da contribuição da Sociologia Pragmática Francesa, outras abordagens teóricas e conceituais nos ajudam a analisar o caso, principalmente quando se trata de contextos democráticos em que as tensões e conflitos são inevitáveis como ilustra o universo batista e a sua historiografia. Na perspectiva do conflito, Mouffe (2015) nos

ajuda a olhar para o caso da Igreja Batista do Pinheiro e compreendê-lo a partir do conceito de *política* e *político*.

Segundo a autora, o conceito de *política* é entendido como um conjunto de práticas, instituições e discursos que buscam estabelecer uma ordem, cuja finalidade é a organização da coexistência humana em situação de conflito e de antagonismo, dimensionada pelo *político*. O *político*, é a experiência de antagonismo inerente às sociedades humanas, o ambiente pelo qual o conflito é produzido, que assume formas distintas e emerge das relações sociais diversas em que a consensualidade se torna inviável.

Nesta perspectiva, o político envolve demandas conflitantes que produzem situações de disputas e posições antagonicas. Os dissensos que atravessam as relações, instituições, grupos e práticas materializam a natureza do *político* e a inviabilidade do consenso, requerendo a instauração da *política*, um conjunto de ordenamentos e sanções que torna possível a coexistência em meio ao antagonismo. (MOUFFE, 2015).

O modo de interpretar a Bíblia na Igreja Batista do Pinheiro e a pauta da homossexualidade.

A IPB foi fundada em 21 de março de 1936, atualmente, é pastoreada pelo pastor Wellington Santos e pastora Odja Barros. Mas foi na segunda metade dos anos de 1980, no pastorado de Marcos Monteiro que a igreja experimenta uma transformação no seu discurso que a leva a um posicionamento teológico mais progressista e de mobilização junto aos movimentos sociais, como o Movimento Sem-Terra, por exemplo. Essa experiência só foi possível a partir do envolvimento do pastor Marcos Monteiro com a Teologia da Libertação¹³. Com aproximação da liderança pastoral com esse movimento

¹³ A TdL foi um movimento teológico que emergiu nos de 1960, na América Latina, que se caracteriza ser uma resposta em favor da justiça social, articulando uma reflexão teológica com a realidade latino-americana, marcada por uma indignação ética frente à pobreza e a marginalização das massas. Para além de um movimento reflexivo e discursivo, a TdL também se compreende como uma práxis, em que

teológico, a IBP adota como proposta de leitura libertária da Bíblia o método conhecido de Leitura Popular da Bíblia (LPB), que nasce no Brasil a partir das experiências comunitárias populares, ao utilizar a Bíblia como um instrumento de militância, mobilização e de luta e colocá-la nas mãos do povo, tornando viável uma leitura bíblica coletiva.

A leitura popular da Bíblia surge de encontros populares e das celebrações nas comunidades eclesiais de base (CEBs) que buscavam uma correlação entre a leitura da Bíblia e a vida do povo sofrido. As comunidades eclesiais de base que começam a surgir na metade dos anos 60 no Nordeste do Brasil, tanto na zona rural como na zona urbana, é (sic) lócus hermenêutico de onde surge essa forma de leitura popular da Bíblia. As CEBs são espaços democráticos em que se pode fazer leitura da Bíblia fora do controle ideológico. As igrejas, neste momento de perseguição, tornaram-se espaço de articulação da oposição, onde se podia ainda trabalhar com certa liberdade. (SANTOS, 2010, p.22).

Esse período de transformações iniciado com o pastor Marcos Monteiro e seguido com o pastor Wellington Santos e pastora Odja Barros, representa importantes rupturas na caminhada comunitária e na práxis eclesial da Pinheiro. Segundo Barros (2019), a roupagem denominacionalista americana foi sendo trocada por uma roupagem costurada e tecida pela própria comunidade.

Neste processo de leitura comunitária e libertária da Bíblia, a IBP tem discutido a questão de gênero (da mulher) e da negritude, através do projeto *Flor de Manacá* e da Pastoral da Negritude, respectivamente. O *Flor de Manacá* surge em 2006, a partir da preocupação em relação às problemáticas enfrentadas pelas mulheres, vítimas da cultura patriarcal. De acordo com o seu *site*¹⁴, o projeto assume uma hermenêutica bíblica do ponto de vista do gênero.

Embora existam análises importantes sobre o sistema patriarcal que caracteriza a formação da cultura brasileira em geral, e do nordeste em particular, o campo dos estudos teológicos ainda carece de movimentos que se posicionem frontalmente diante dos dilemas enfrentados cotidianamente

se adota um conjunto de ações, que tem em vista a mudança e transformação da realidade e das relações de dominação e opressão.

¹⁴ Disponível em: <<http://grupoflordemanaca.blogspot.com/p/historia.html>>. Acesso em: 28/07/2023.

por mulheres sempre muito pobres, e quase sempre negras. O trabalho em torno da hermenêutica feminista de gênero, como realizado na IBP, pode ser caracterizado como um dos maiores avanços na práxis dessa comunidade batista, por responder a uma demanda totalmente silenciada por parte destas igrejas, e também pela sociedade como um todo. Mais do que um movimento pedagógico que visa transmitir informações sobre a Bíblia, ou ainda mais do que a simples contextualização da interpretação bíblica, o Grupo Flor de Manacá acaba por se constituir como um interessante instrumento de empoderamento de mulheres simples, na capital Maceió e no interior do estado, que, de outra maneira, permaneceriam passivas frente à posição subalterna em relação aos homens, imposta pela cultura patriarcal na qual estão inseridas. (NASCIMENTO, s/d, s/p).

Quanto a Pastoral da Negritude, o grupo surge na IBP em 2005, a partir da necessidade de homens e mulheres pretos e pretas de despertar a comunidade evangélica uma conscientização de inclusão social dos/das afrodescendentes, na luta contra o racismo, xenofobia e correlatos, e resgatar a presença e cultura africanas na tradição bíblica, conforme consta no seu *blog*¹⁵.

A operacionalidade das teologias feminista e negra no contexto da Igreja Batista do Pinheiro, desperta o nosso olhar para o modo que a IBP propõe a ler, interpretar e ressignificar as narrativas bíblicas a partir da realidade dos sujeitos teológicos, com a finalidade de desconstruir uma hermenêutica bíblica sexista, misógina, patriarcal, racista e excludente.

As discussões sobre a pauta da homossexualidade surgem na IBP em 2006, quando um dos candidatos ao batismo demonstrou seu interesse em ser batizado e tornar-se membro dela. A igreja foi provocada em discutir o tema quando na profissão de fé¹⁶ esse candidato ao batismo declarou perante a igreja a sua homossexualidade. Desta forma, não cabia a liderança pastoral da Pinheiro decidir pelo batismo do candidato, competia a igreja autorizar ou não o seu batismo, pois, no contexto da eclesiologia batista, quem batiza é a igreja; o pastor ou a pastora, autorizado/autorizada

¹⁵ Disponível em: <<http://batistadopinheiro.blogspot.com/p/pastoral-da-negritude-ibp.html>>. Acesso em: 28/07/2023.

¹⁶ Rito que antecede o batismo, realizado em assembleia da igreja local. Na profissão de fé o/a candidato/candidata expressa a sua convicção de fé e de crença. Após ser ouvido/ouvida pela congregação, a mesma autoriza o seu batismo.

pela comunidade local, apenas oficializa o rito. Resumindo, o batismo de uma pessoa ocorre mediante autorização da igreja, em assembleia, quando ela declara a sua profissão de fé. (SANTANA, 2023).

Anterior ao episódio da declaração feita pelo candidato ao batismo da sua identidade sexual, de acordo com as lideranças pastorais¹⁷ a IBP já registrava a presença de homossexuais que não assumiam suas identidades perante à igreja e que foram batizadas como heterossexuais, pois a igreja não adotava/adota a prática de questionar na profissão de fé a identidade sexual das pessoas que desejam se submeter ao batismo, diferentemente do candidato que espontaneamente assumiu a sua homossexualidade.

Ainda sobre essa questão da presença de homossexuais na IBP antes da chegada da pessoa que assumiu perante a igreja a sua homossexualidade, a pastora Odja Barros (2021) explica que esses sujeitos eram acompanhados pastoralmente, com a intenção de oferecê-las um espaço de acolhimento. Segundo a pastora, essas pessoas foram batizadas e tornaram-se membros da comunidade sem que a sua homossexualidade fosse assumida. Desta forma, o tema da homossexualidade não era discutido, pois não era uma demanda para a igreja; tornou-se, então, uma questão quando o candidato ao batismo reivindicou a sua cidadania eclesiástica ao solicitar a sua filiação através do rito batismal. (BARROS, 2021).

No contexto da IBP, o processo para a recepção de novos membros, se inicia com a participação das pessoas que desejam filiar-se à igreja no *Seminário Sete Estações*. Este seminário, organizado pela própria comunidade, além de oferecer um ambiente de acolhimento, propõe apresentar aos participantes informações sobre a igreja, sua história, visão e missão, práticas e a suas teologias. O seminário acontece em sete encontros em que são tratadas sete temáticas a partir do material produzido pela IBP. Ao final, os/as participantes confirmam ou não o seu pedido de filiação.

¹⁷ Informações obtidas pelo autor durante a sua pesquisa de mestrado através de entrevista com o pastor Wellington Santos e pastora Odja Barros realizadas em setembro/2020 e maio de 2023 e agosto/2021 e maio/2023, respectivamente.

A partir da análise do caso, observa-se que o processo pelo reconhecimento da cidadania eclesial de homossexuais na Igreja Batista do Pinheiro não acontece de forma imediata e instantânea. Durante um período de 10 (dez) anos, a comunidade discutiu o tema através de debates, pregações, rodas de conversa, grupos de estudos, reuniões e afins. Segundo relata o pastor Wellington Santos (2020) e Odja Barros (2021). Esse processo foi marcado por embates, tensões, recuos e avanços, que pode ser justificado pela natureza democrática da eclesiologia batista; assim, em 28 de fevereiro de 2006, a IBP se reuniu em assembleia, que deliberou, favoravelmente, por maioria absoluta de votos, o Parecer da Diretoria, recomendando a aceitação de homossexuais como membros da igreja, sendo 129 votos favoráveis, 3 contrários e 14 abstenções, conforme consta na Ata da igreja¹⁸.

IBP e CBB: moralidades e racionalidades em disputa.

A decisão da Igreja Batista do Pinheiro pela aceitação de membros homossexuais causou uma repercussão não somente em Maceió, mas nos setores da Convenção Batista Brasileira, o que levou o maior órgão representativo dos batistas na América Latina a se pronunciar frente ao fato que tornou público e iniciar o processo disciplinar contra a igreja, seguido da sua exclusão.

Ao ser cobrada pelas lideranças pastorais, membros de igrejas vinculadas à CBB e por outros grupos religiosos que repudiaram a decisão da IBP, a Convenção emitiu uma declaração¹⁹, reconhecendo a autonomia da referida igreja, conforme rege o parágrafo 3º. do seu Estatuto: “A Convenção reconhece como princípio a autonomia das Igrejas filiadas, sendo as recomendações que lhes são feitas decorrentes do

¹⁸ A Ata encontra-se nos anexos do livro *Vocação para a igualdade: fé e diversidade sexual na Igreja Batista do Pinheiro*. Odja Barros, Paulo Nascimento (orgs.). Brasília: Selo Novos Diálogos, 2019 p. 224-226.

¹⁹ Declaração emitida em 30/03/2016. Disponível em: <<http://www.convencaobatista.com.br/sig/modulos/site/comunicacao/uploads/documentoDownloadSite/83061825213092017104257.pdf>>. Acesso em: 28/07/2023.

compromisso de mútua cooperação por elas assumido.” (CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA, 2016, s/p). Porém, a CBB entende que a decisão da igreja foi tomada isoladamente, por não considerar “o espírito cooperativo e participante entre as igrejas batistas e expôs a denominação a uma situação desconfortável, como se agora os batistas aceitassem livremente como membros de suas igrejas pessoas homoafetivas.” (CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA, 2016, s/p).

Em resposta à declaração da Diretoria da CBB, a IBP emitiu uma carta dirigida²⁰, alegando que em momento algum, durante os dez anos em que a igreja vinha discutindo o assunto não houve nenhuma intenção da comunidade de contrariar algum princípio batista (a autonomia da igreja, a liberdade de consciência e o livre exame da Bíblia) ou afrontar igrejas, associações e principalmente, a Convenção.

Em junho de 2019, foi realizada uma assembleia extraordinária da CBB, em Vitória/ES para deliberar a abertura do processo disciplinar à IBP recomendada pelo conselho administrativo da entidade, sob a justificativa de analisar se a decisão da igreja violou ou não os requisitos estatutários previstos da CBB²¹. Em julho de 2016, também em assembleia extraordinária, em Vitória/ES, a CBB se reuniu para deliberar o Parecer do conselho administrativo do órgão, que recomendou a exclusão da IBP do rol de igrejas filiadas.

Ao analisar este caso, algumas questões merecem destaque, ao considerar os debates públicos ocorridos nos últimos anos no Brasil, e que vem se acentuando com a presença e mobilização de atores religiosos na política brasileira. Antes, quero ressaltar que do ponto de vista institucional (Convenção Batista Brasileira), a decisão da Igreja Batista do Pinheiro viola os critérios estatutários, principalmente no que se refere ao

²⁰ Documento emitido em 21/06/2016. Disponível em: <http://batistadopinheiro.blogspot.com/2016/07/carta-da-igreja-batista-do-pinheiro_94.html>. Acesso em: 28/07/2023.

²¹ Os requisitos estatutários da CBB utilizados para julgar o caso da IBP foi o §1º do artigo 2º, que é composto por quatro incisos: a declaração formal das igrejas filiadas de que aceitam as Escrituras como regra de fé e prática, e que reconhecem como fiel a Declaração Doutrinária da entidade; o compromisso de oferecer apoio moral, espiritual e financeiro à convenção para que a mesma cumpra seus objetivos; a solicitação de arrolamento à entidade; e a declaração de compromisso de mútua cooperação.

reconhecimento da Bíblia como única regra de fé e prática e a Declaração Doutrinária da entidade como fiel.

Quanto à Declaração Doutrinária da CBB, documento utilizado pela entidade para julgar o caso da IBP e desliga-la do rol de igrejas filiadas, de acordo com Gonçalves (2019), a Convenção Batista Brasileira não possui outro documento de teor doutrinário a não ser a Declaração Doutrinária de 1986, que foi elaborado como consequência do cisma denominacional ocorrido entre os anos 1960-1980, em que a Convenção, em 1965, excluiu 52 (cinquenta e duas) igrejas que aderiram ao movimento de renovação espiritual²². O autor ressalta que “fidelidade doutrinária” é entendida como a aceitação em torno da Declaração, cuja finalidade é dar um tom de “unidade doutrinária”, e que na prática, a Declaração Doutrinária funciona como “uma chave de leitura teológica e eclesiológica para os batistas” (GONÇALVES, 2019, p. 138).

[...] Mas o que diz a Declaração Doutrinária sobre o assunto em si? Eis a dificuldade. A Declaração Doutrinária da CBB nada diz sobre isso porque esse tema não estava em evidência nas décadas de 1960-1980, período em que surge a Declaração. Antes, a Declaração Doutrinária da CBB foca aspectos teológicos para a caminhada eclesial e dá *indicações* de como deveria ser essa caminhada. (GONÇALVES, 2019, p. 133). (grifo do autor).

A IBP justifica, na carta dirigida após a sua exclusão, que o tema da homossexualidade foi debatido e discutido na comunidade através de estudos teológicos sobre o assunto, com o auxílio da exegese e da hermenêutica para a compreensão dos textos bíblicos que mencionam as relações homoeróticas, e que levou à risca os princípios batistas da livre interpretação da Bíblia e da liberdade de consciência e do governo democrático congregacional. Assim, na leitura comunitária da Pinheiro a homossexualidade não é impedimento do indivíduo ser batizado e ser recepcionado

²² Esse movimento representou a pentecostalização das denominações protestantes históricas, dentre elas, os batistas.

como membro. É válido destacar que no documento *Princípios Batistas*²³ a Convenção orienta que o indivíduo deve estudar a Bíblia com a “mente aberta” e procurar compreender sua mensagem através de pesquisa.

Do ponto de vista das moralidades, a CBB entende a homossexualidade como “prática pecaminosa”, enquanto a IBP a concebe como identidade humana. Para a convenção, a decisão pela recepção de membros homossexuais é um motivo justificável para aplicar o processo disciplinar contra a igreja e sua exclusão. Observa-se que para a entidade a decisão da Pinheiro vai na contramão dos princípios bíblicos, da Declaração Doutrinária e dos códigos morais do órgão.

O Evangelho é superior à cultura e que esta, embora real e concreta na existência humana, deve ser compreendida à luz da essência da Bíblia, que sempre nos mantém a sua mensagem atualizada para qualquer época, região ou cultura. [...] A decisão da Igreja em epígrafe feriu frontalmente a integralidade da Palavra de Deus, que é a nossa única regra de fé e prática. (CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA, 2016, p. 4).

Na percepção da IBP a imoralidade está na atitude preconceituosa, discriminatória e excludente, produzido por uma teologia homofóbica, que gera dores emocionais àqueles e àquelas que não deixaram/deixam de “amar integralmente pessoas do mesmo sexo.

Confessamos ter participado por tantos anos dessa prática discriminatória de considerar irmãos e irmãs homoafetivas indignos do Reino de Deus, na presunção de sermos dignos, e começamos, com atitudes concretas e pronunciamentos públicos, a pedir perdão por sofrimentos e dores evitáveis que ajudamos a produzir (Mc 9,42). [...] Arrependemo-nos de ter participado por tanto tempo de práticas que acumulam fardos sobre pessoas sensíveis e que as jogam em guetos e situações de risco, sendo alvos constantes de violência simbólica e física (Mt 23,4, Gl 6,2, Mc 9,42, Mt 11, 30). Pedimos perdão a Deus e aos irmãos e irmãs ao reconhecer que possivelmente a nossa atitude atual tenha demorado mais tempo do que devia, talvez por uma tendência pecaminosa de conforto e de desobediência à Palavra de um Deus misericordioso que nos convida constantemente a rever nossos valores, ou

²³ Disponível em: <https://convencaobatista.com.br/siteNovo/pagina.php?MEN_ID=21>. Acesso em 29/07/2023.

seja a um constante arrependimento. (IGREJA BATISTA DO PINHEIRO, 2016 *apud* BARROS; NASCIMENTO, 2019, p. 234-235).

Hall (2006) nos ajuda a compreender essa disputa das racionalidades entre a IBP e a CBB. O autor afirma que as “velhas identidades” (as quais denomino de identidades hegemônicas, ou sejam as identidades cisheterormativas) se consolidaram no mundo social e estão em declínio frente ao surgimento de novas identidades, ou novos sujeitos de direito. Neste sentido, é possível considerar que a decisão da Igreja Batista do Pinheiro se traduz numa espécie de desestabilização da hegemonia teológica, uma ultrapassagem dos limites impostos pelo conservadorismo religioso que legitima a cidadania religiosa/eclesiástica de indivíduos heterossexuais.

A assim chamada “crise de identidade” é vista como parte de um processo mais amplo de mudança, que está deslocando as estruturas e processos centrais das sociedades modernas e abalando os quadros de referência que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no muno social. (HALL, 2006, p. 7).

Bruno Latour, um dos pensadores do campo da sociologia, denomina situações de desestabilização de *pane*. Para o teórico, situações de *pane* ocorrem quando os elementos responsáveis pela harmonia e ordem do social falham, pois nada no social é absoluto (CORREA, 2014). A *pane* expõe os elementos que constituem e que estão interligados com o social, até então invisíveis, que são revelados no momento da ocorrência.

É a *pane* o que permite a um objeto (no caso, o computador) se mostrar variável, aberto e, nesse sentido, que possa ser “redescoberto” não como uma “coisa inerte”, mas como um fluxo ininterrupto de associações cuja aparente fixidez só é mantida por uma série dinâmica e contínua de *desvios* e *composições* até então não visíveis. (CORREA, 2014, p. 43-44).

Outro teórico que contribui para a análise do caso aqui discutido é Jacques Racière, que traz à discussão o conceito de *desentendimento*. Para o autor francês, “as

estruturas de desentendimento são aquelas em que a discussão de um argumento remete ao litígio acerca do objeto da discussão e sobre a condição daqueles que o constituem como objeto” (1996, p. 13). O autor ainda afirma que

Os casos de desentendimento são aqueles em que a disputa sobre o que quer dizer falar constitui a própria racionalidade da situação de palavra. (...) Embora entenda claramente o que o outro diz, um não vê o objeto do qual o outro lhe fala; ou então porque ele entende e deve entender, vê e quer fazer ver um objeto diferente sob a mesma palavra, uma razão diferente no mesmo argumento (RANCIÈRE, 1996, p. 12).

O caso da Igreja Batista do Pinheiro aponta para o *modus operandi* dos conservadorismos das instituições religiosas que se traduzem em *denúncia*. Grupos como o Coalizão Batista Conservadora aciona a CBB²⁴ e a Ordem dos Pastores Batistas do Brasil (OPBB)²⁵ ao cobrar destas instituições medidas cabíveis à IBP e sua liderança pastoral, frente à decisão da igreja que compromete a credibilidade da denominação e as suas convicções doutrinárias sobre família, casamento, “ideologia de gênero” ao apoiar e incentivar a união entre pessoas do mesmo sexo/gênero. (SANTANA, 2023).

Em 2018, o solo do bairro do Pinheiro e região passou por um processo de afundamento, causado pela Braskem, na extração de sal-gema (minério utilizado na fabricação de soda cáustica e PVC). Atualmente, essa região encontra-se inabitada. Este episódio foi traduzido por atores e grupos religiosos conservadores como consequência do “pecado” da decisão da igreja. Este exemplo materializa a dinâmica dos conservadorismos religiosos que se transformam em *denúncia*, que utilizam a culpabilização como dispositivo de acusação.

²⁴ Nota do Coalizão Batista Conservadora dirigida à Convenção Batista Brasileira, disponível em: <<https://www.facebook.com/coalizaobatistaconservadora/posts/1611655692430785/>>. Acesso em: 29/07/2023.

²⁵ Nota do Coalizão Batista Conservadora dirigida à Ordem dos Pastores Batistas do Brasil, disponível em: <<https://batistastradicionais.blogspot.com/2016/03/coalisao-de-batistas-conservadores.html>>. Acesso em 29/10/2023.

Ao apresentarem o livro *Religiões em diálogo: violência contra as mulheres* (2009), Maria José Rosado Nunes e Valéria Melki Busin afirmam que os fundamentalismos limitam as liberdades e impõem barreiras para os avanços dos direitos humanos, particularmente, os direitos sexuais, e têm se constituído como mecanismo para justificar atitudes religiosas e ações violentas, ações essas sofridas pela IBP e a liderança pastoral, como sinaliza a carta aberta elaborada pelos/pelas líderes da Pinheiro, emitida em 10 de março de 2016.

Queridos Pr. Welington Santos, Pra. Odja Barros, Andrea Laís e Alana Barros. Nós da diretoria da Igreja Batista do Pinheiro resolvemos manifestar nossa solidariedade à família pastoral diante dos diversos ataques e ofensas de toda ordem que vêm sofrendo por meio das redes sociais. Neste contexto, a DIRETORIA DA IGREJA BATISTA DO PINHEIRO vem tornar público que não aceita que recaia sobre a família pastoral o ônus de uma decisão votada e aprovada em assembleia no dia 28 de Fevereiro de 2016. Decisão tomada de forma consciente, respeitando o Estatuto da IGREJA BATISTA DO PINHEIRO, bem como os caros princípios da autonomia da igreja local e da liberdade de consciência de cada crente batista. Desta forma, repudiamos, veementemente, tais atos violentos à moralidade de nossos pastores e sua família [...]. (IGREJA BATISTA DO PINHEIRO, 2016, p. 230).²⁶

Diante do exposto nesta seção, o caso da Igreja Batista do Pinheiro não apenas visibiliza uma disputa hermenêutica, mas, traz à discussão as disputas políticas entre parlamentares evangélicos conservadores e progressistas. Se observarmos o intervalo entre os anos 2006 e 2016 (juntamente em que ocorre a declaração da homossexualidade do candidato ao batismo e a decisão da igreja) está acontecendo no Brasil intensos debates sobre temas relacionados à sexualidades, como o Estatuto da Diversidade Sexual (2013), o Estatuto da Família (2013), discussões em torno do que ficou conhecido como “cura gay” (2017), o projeto de Lei para a sustação da resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que recomendava aos psicólogos e psicólogas a não patologização dos sujeitos homossexuais, a criminalização da

²⁶ Esta carta encontra-se nos anexos do livro *Vocação para a igualdade: fé e diversidade sexual na Igreja Batista do Pinheiro*. Odja Barros, Paulo Nascimento (orgs.). Brasília: Selo Novos Diálogos, 2019, p. 230.

homofobia através do PLC 122/2006, adoção de crianças por casais homossexuais (2015), enfim, foi nesse cenário na política brasileira que a Igreja Batista do Pinheiro toma a decisão histórica de batizar homossexuais e legitimar a cidadania eclesiástica plena desses sujeitos.

Considerações Finais

O universo batista é um exemplo que ilustra as tensões próprias que ocorrem em ambientes democráticos. Desta forma, a desestabilização, o desarmonioso, a pane, são indícios de que há liberdade, pois indivíduos e grupos assumem diferentes posições. A reivindicação de uma cidadania eclesiástica plena pelos indivíduos homossexuais, ou seja, o direito de ser e de crer aponta para a necessidade de as instituições religiosas repensarem seus posicionamentos em relação a essas pessoas. Desta forma, a inclusão e participação de homossexuais na comunidade da Pinheiro se traduz numa ruptura ao fundamentalismo que ainda permeia a maioria das igrejas batistas brasileiras.

A exclusão da Igreja Batista do Pinheiro da Convenção Batista Brasileira aponta para os limites dos princípios batistas das liberdades. O caso apresentado neste artigo sugere que mesmo com o reconhecimento da CBB da autonomia da igreja local, da livre interpretação da Bíblia e da liberdade de consciência, o exercício dessas liberdades é validado, do ponto de vista da Convenção, quando o posicionamento bíblico-teológico das igrejas filiadas adequa ou converge com os valores morais da entidade. Assim, a liberdade é um valor que estará em disputa.

Referências

ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada – evangélicos e conservadorismo. **Cardernus Pagu**, n.50, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/issue/view/1449>>. Acesso em: 27/07/2023.

ALVARENGA, Leonardo Gonçalves de. Igrejas batistas no Brasil: construção de tipologias. **Caminhos**, Goiânia, v.17, n.1, p.313-333, jan./jun. 2019. Disponível em: <<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/6935/3990>>. Acesso em: 27/07/2023.

CORREA, Diogo Silva. Do problema do social ao social como problema: elementos para uma leitura da sociologia pragmática francesa. **Revista de Ciências Sociais**, n. 40, p. 35-62, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/18140>>. Acesso em: 28/07/2023.

GONÇALVES, Alonso S. Livres, mas nem tanto: contradições no modo de ser batista no caso da Igreja Batista do Pinheiro. In: BARROS, Odja; NASCIMENTO, Paulo (Org.). **Vocação para a igualdade: fé e diversidade sexual na Igreja Batista do Pinheiro**. Brasília: Selos Novos Diálogos, 2019.

HALL, Start. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 11ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MOUFFE, Chantal. **Sobre o Político**. Trad. Fernando Santos. São Paulo: wmf martinsfontes, 2015.

PEREIRA, Adair Nelo; SÁ, Maria do Socorro Freire de. Os batistas e o crescimento evangélico. **Revista Summae Sapientiae**, João Pessoa, v.1, n.1, p. 141-165, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ficv.edu.br/index.php/summaesapientiae/article/view/19>>. Acesso em: 28/01/2023.

RANCIERE, Jacques. **O desentendimento: política e filosofia**. São Paulo: Ed 34, 1996.

SANTANA, Luciano Santos. **Fronteiras e limites dos princípios batistas das liberdades: a inclusão de homossexuais na Igreja Batista do Pinheiro**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2023.

SANTOS, Odja Barros. **Uma hermenêutica bíblica popular e feminista na perspectiva da mulher nordestina: um relato de experiência.** Dissertação (mestrado) – Escola Superior de Teologia. São Leopoldo/RS, 2010.

Vocação para a igualdade: fé e diversidade sexual na Igreja Batista do Pinheiro. Odja Barros, Paulo Nascimento (org.). Brasília: Selo Novos Diálogos, 2019.

The freedoms at the crossroads: the inclusion of homosexuals in the Pinheiro church

Abstract: This article reflects on how sexuality policies are operationalized in the context of Brazilian Protestant institutions. The case of the Igreja Batista do Pinheiro (Maceió/AL) is a relevant example for this discussion, as in 2016 the aforementioned church approved, favorably, the Opinion of its Board of Directors, which recommended the acceptance and inclusion of homosexuals in its list of members. As a consequence of this decision, the Pinheiro Baptist Church suffered a disciplinary process by the Brazilian Baptist Convention, which resulted in its exclusion from the entity's list of affiliated churches. To understand this dispute between the two institutions, it is worth highlighting that the Baptist movement is characterized by the principles of freedoms (free interpretation of the Bible, autonomy of the local church in its deliberations, freedom of conscience and religious freedom). In light of these principles, the article points to the controversy of this episode that puts into dispute the rationalities surrounding homosexuality between the Pinheiro Baptist Church and the Brazilian Baptist Convention, and the exercise of these freedoms in the face of the hegemonically marked conservatism in this religious context.

Keywords: Pinheiro Baptist Church; Brazilian Baptist Convention; Homosexuality; Freedom.

Las libertades en la encrucijada: la inclusión de homosexuales en la iglesia de Pinheiro

Resumen: Este artículo reflexiona sobre cómo se operacionalizan las políticas de sexualidad en el contexto de las instituciones protestantes brasileñas. El caso de la Igreja Batista do Pinheiro (Maceió/AL) es un ejemplo relevante para esta discusión, ya que en 2016 la citada iglesia aprobó, favorablemente, el Dictamen de su Consejo Directivo, que recomendaba la aceptación e inclusión de homosexuales en su lista de miembros. Como consecuencia de esta decisión, la Iglesia Bautista de Pinheiro sufrió un proceso disciplinario por parte de la Convención Bautista Brasileña, que resultó en su exclusión de la lista de iglesias afiliadas de la entidad. Para comprender esta disputa

entre ambas instituciones, cabe destacar que el movimiento bautista se caracteriza por los principios de libertades (libre interpretación de la Biblia, autonomía de la iglesia local en sus deliberaciones, libertad de conciencia y libertad religiosa). A la luz de estos principios, el artículo apunta a la polémica de este episodio que pone en disputa las racionalidades en torno a la homosexualidad entre la Iglesia Bautista de Pinheiro y la Convención Bautista Brasileña, y el ejercicio de esas libertades frente al conservadurismo hegemónicamente marcado en esta contexto religioso.

Palabras clave: Igreja Bautista Pinheiro; Convención Bautista Brasileña; Homossexualidad; Libertades.

Recebido: 30/07/2023

Aceito: 24/05/2024